



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2025

Súmula: Nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, afim de articular, mobilizar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Indianópolis Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Melissa Gimaiel Ferreira

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Débora Aparecida Faune
Thaíse de Fátima dos Santos Albanex

Representante da Secretaria de Esporte

Roni Moreira de Oliveira
Eduardo de Souza Bernardo

Representantes da Secretaria de Saúde

José Lourenço Tormena
Michelli Martins Klein
Nadia Daiani Fonseca
Suelen Garcia Maciel
Vanessa De Angelo
Valquíria Rodrigues de Medeiros

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Camila Rosa Tencati
Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim – CMEI

Rosimery de Souza Biagi
Joselene Colombo dos Santos de Menezes

Representante da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti

Rosana de Lima Vidal
Adriana Aparecida Garozi Trevejo

Representante da Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves

Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan
Maria Aparecida de Oliveira
Maria Aparecida de Souza
Páscoa Regina Trevizan da Silva

Representantes do Conselho Tutelar

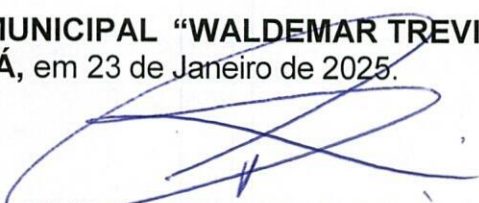
Andressa Caris de Souza Silva
Elaine da Silva
Fernanda de Fátima Massula Lopes
Luiz Paulo de Souza
Maria de Lourdes Roque

Representante do Núcleo Regional de Educação – NRE

Chislaine Keile Fenandes Ruiz Lacerda
Rosi Montoia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2024 de 02 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Janeiro de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis